



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.013 de 17 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.869.521,43 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	129	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.380.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.478.321,43
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.700,00
Total				R\$ 2.869.521,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0867.2.988.00			
Ficha	103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.747,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		

Classificação	12.361.0021.1.012.00		
Ficha	227	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 200.000,00
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	1202	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 80.000,00
Classificação	12.361.0021.2.460.00		
Ficha	240	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0806.2.806.00		
Ficha	400	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
			R\$ 859.513,28
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 279.707,58
Ficha	403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 287.315,85
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0901.2.530.00		
Ficha	961	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 47.037,72
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 2.700,00
Total			R\$ 2.869.521,43

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração